



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.152 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

“REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 286, SETOR 25, QUADRA 13, COM ÁREA DE 341,05M2 (TREZENTOS E QUARENTA E UM VÍRGULA ZERO CINCO METROS QUADRADOS), CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 3.362/2000, de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel que Especifica a **Valdemar Santos-ME**.

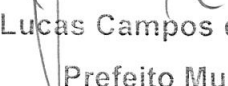
## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revertido ao Patrimônio Público pelo lote nº 286, setor 25, quadra 13, com área de 341,05M2 (trezentos e quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados), concedido o direito Real de Uso a **Valdemar Santos-ME**, conforme Lei 3.362/2000 de 24 de agosto de 2000.

**Art. 2º** - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º da Lei nº 3.362/2000, de que estabeleceu o prazo um prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de nulidade do ato, com a conseqüente reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por quaisquer benfeitorias nele edificadas, ainda que úteis e necessárias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2015.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 09/05/2015  
pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 11/05/2015 à dia 18/05/2015